

## O programa fiscal da troika

O memorando de entendimento contém um conjunto de medidas do lado da receita e da despesa que, independentemente dos resultados eleitorais, terá uma forte probabilidade de ser recebido como parte integrante do futuro programa de governo para a próxima legislatura. É importante que o conheçamos e analisemos. Aqui iremos cingir-nos à parte fiscal.

A receita fiscal decorrente de novas medidas fiscais, estimada para o período 2012-2013, se assentarmos que as medidas fiscais relativas a alteração de impostos (taxas, regras de determinação de matéria colectável, redução de benefícios fiscais, é de 3600 milhões de euros. Apenas 175 milhões, e tão só relativamente ao ano de 2012, estão previstos decorrentes do combate à fraude e evasão fiscais, quando os valores oficiais são manifestamente superiores. Nenhuma medida concreta está incluída nesse pacote (por ex, a substituição do regime do IVA para os pequenos retalhistas ou o regime de isenção dos que atinge cerca de , por um regime de ). Também é conhecido o deficiente funcionamento da justiça tributária. Sobre o tema o Relatório do Grupo de Política Fiscal aponta inúmeras situações que deveriam ser corrigidas, propondo soluções, mas o programa da troika ignorou-as.

O programa da troika tem incongruências em matéria de objectivos. Por um lado, visa contribuir para a competitividade do tecido empresarial português, ao apontar para uma redução dos custos de mão de obra para os empregadores. A forma que tem sido avançada seria, de acordo com tradicionais recomendações da Comissão, a redução da taxa social única para as entidades patronais (actualmente de ). Mas, segundo o memorando, os efeitos desta medida deveriam ser financeiramente neutros, ou seja compensados por acréscimos de receitas ou reduções de despesas. Se assim não fosse, o esforço para dar maior sustentabilidade à nossa Segurança Social seria posto em causa. Mas por outro apresenta como objectivos a eliminação de certas medidas (taxa de IRC reduzida, regime da interioridade) que prejudicam o tecido empresarial e a competitividade, em particular as das PME. A isso acresce que se prevê um forte aumento dos custos de energia por via da aplicação da directiva da energia e muito provavelmente de um aumento das taxas reduzidas de IVA. Com efeito a compensação da redução da TSU far-se-ia pelo aumento da tributação da despesa (IVA, eventualmente impostos especiais de consumo). Ora é duvidoso o efeito que provocaria uma redução generalizada (por abaixamento de taxa) das contribuições para a SS do lado o empregador. De facto, essa redução tanto favoreceria empresas que estão no sector exportador como as que não estão, empresas que dela precisam para pelo menos manterem o emprego existente, como aquelas que agiriam do mesmo modo com ou sem redução de TSU. Uma redução generalizada significaria um desperdício de dinheiros públicos. Acresce que ninguém pode garantir que essa redução de taxa se traduzisse numa redução dos preços (contendo a inflação, embaratecendo exportações) e não num aproveitamento de outra ordem por parte dos empregadores. Para que a redução tenha algum impacto deveria rondar cerca de 5 pontos percentuais (há já quem proponha 8 ou 10!), isto é cerca de metade da receita que será arrecadada . Em meu entender melhor seria aproveitar esse dinheiro de forma selectSe a redução for d